



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 147.718

Rio Branco-AC, 25/11/2024.

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária integral da servidora Sônia Maria Borges Pacífico, matrícula 144800-2- Governo do Estado – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Trata-se de **aposentadoria voluntária integral especial, por tempo de contribuição**, da senhora **Sônia Maria Borges Pacífico, matrícula 144800-2**, no cargo de Professora P2 – 30 horas, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do § 4º, do art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2019, concedida pela Portaria nº 708, de 15/08/2024, publicada no DOE nº 13.844, de 21/08/2024.

A análise técnica concluiu que a concessão atendeu aos ditames constitucionais e legais pertinentes à espécie, sugerindo o registro da matéria (fls. 139/140).

A servidora ingressou nos quadros do Estado, por concurso público, em 11/03/1998, no cargo de professora PE-6 (fls. 12 e 91), foi enquadrada no cargo de professora P3 e, em 1º/02/2001, foi promovida ao cargo de professora nível superior P2, conforme LCE nº 67/1999 (diploma - fls. 18/19 e certificado de especialização - fls. 20/21).

Observa-se que obteve todas as progressões previstas em lei e foi devidamente aposentada no cargo de **“Professora P2 – 30 Horas, Classe II, Referência J”**, do Quadro de Pessoal do Estado, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a legislação vigente à época.

Seus proventos foram corretamente fixados e são compostos de provento base e sexta-parte (fl. 117).

Ressalte-se, ainda, que a servidora acumula aposentadoria no cargo de professora na Secretaria de Estado de Educação, conforme declaração de fl. 06, na hipótese excepcionada pela alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Ante o exposto, este MPC opina pelo registro da matéria neste âmbito, a teor do disposto no inciso III, do artigo 61 da Constituição Estadual.

Anna Helena de Azevedo Lima
Procuradora

*Com a colaboração do Assessor Técnico de Gabinete Adolfo B. L. Neto.